



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo  
Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137 000031  
CNPJ 46.787.644/0001-72

**LEI N.....178/2.002**

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 1º E ALÍNEA "A", DA LEI N. 149/2001, DE 02 DE AGOSTO DE 2001, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA AGRICULTORES, TRANSPORTE DE EQUIPES ESPORTIVAS E DE JOVENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** - O artigo 1º e sua alínea "a", da Lei n. 149/2001 de 02 de agosto de 2001, que "Autoriza o poder Executivo a fornecer transporte de produtos para agricultores, transportes de equipes esportivas e de jovens, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ARTIGO 1º)** - Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer máquinas, serviços e veículos para transporte para os casos que especifica:

a) fornecer máquinas, serviços e veículos para o transporte de produtos e equipamentos para os agricultores, e para os assentados em área neste município de Campos Novos Paulista, através do Projeto BANCO DA TERRA, mediante o pagamento das despesas de combustível, pedágio e alimentação dos motoristas;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

000032

CNPJ 46.787.644/0001-72

desde que não prejudique o bom andamento dos serviços municipais."

**ARTIGO 2º)** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 09 de maio de 2002.

  
**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 09 de maio de 2002.

  
Valmir Aparecido Dias  
Secretário Administrativo